



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 58, de 18 de setembro de 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 003/2023 FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA 55.860.181 RODRIGO AFONSO DA SILVA.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais (Resolução 009/2022 – art. 2º),

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 019/2024 de 05/03/2024, composta pelos funcionários: ELIANE ALVES KIHARA – Gerente de Manutenção da Frota; VAGMAR PEREIRA DE REZENDE – Gerente de Suprimentos; JOSÉ FERNANDES SOBRINHO – Funcionário da Gerência de Transporte; JULIANO VIEIRA – Coordenador de Serviços Gerais e BRAZ ALVES CORDEIRO – Supervisor de Patrimônio, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do **CONTRATO Nº. 53/2023** firmado com a empresa **55.860.181 RODRIGO AFONSO DA SILVA**, oriundo do Processo nº. 202400053000053 – Procedimento Licitatório Presencial nº. 003/2024, cujo objeto constitui na ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

MARCOS ALBERTO DO VALLE

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65067020**
e o código CRC **5EA1A0B8**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202400053000278



SEI 65067020